
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2017
(Elaborado em 28 de Julho de 2017)

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.697 de 21 de Dezembro de 2009, e a repriminção dos dispositivos, do Código Tributário Municipal, alterados pela mesma, e dá outras providências.

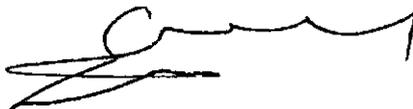
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE**, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de promover adequação e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com fulcro nos artigos 41, III; artigo 43, 45, 46, 47 e 60, I todos da LOM - Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete a apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando a aprovação o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Lei Municipal nº 1.697 de 21 de Dezembro de 2009, cuja ementa dispõe: Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 003/2005 - Código Tributário e de Rendas do Município da Água Preta, e dá outras providências.

Art. 2º Fica garantida a repriminção de todos os artigos alterados através da Lei Municipal descrita no artigo 1º da presente Lei, retornando ao *status quo ante*.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 28 de Julho de 2017.



EDUARDO COUTINHO
PREFEITO
(Gestão 2017-2020)